

ERRATA

EDITAL - Nº 11/2023 – SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

1

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) – CÂMPUS PELOTAS torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo complementar de monitores para disciplinas dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos Superiores de Graduação, como uma das ações para permanência e êxito dos estudantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação do Câmpus Pelotas do IFSul.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e do Plano de Atividades de Monitoria (PAM) (**Anexo I**) e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de ensino, pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1 (um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo Curso/Área e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

Observação: No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado da monitoria.

3. DA ORIENTAÇÃO

- 3.1 Cada monitor deverá ter um professor orientador da disciplina no respectivo Curso/Área da vaga ofertada.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e a

Campus Pelotas Março de 2023

I. APRESENTAÇÃO

O presente documento destina-se ao planejamento das atividades de monitoria nos Cursos Técnicos de Nível Médio, PROEJA e Cursos Superiores de Graduação do IFSul - Câmpus Pelotas, para vigência a partir do primeiro período letivo de 2021, com execução a partir do primeiro semestre do ano de 2022.

O Plano de Atividades de Monitoria (PAM) vincula-se ao Projeto Integrado de Monitoria (PIM) do IFSul - Câmpus Pelotas, bem como ao Regulamento Interno de Monitoria, prevendo os objetivos das atividades, o levantamento de demandas, critérios para distribuição de vagas, bem como o planejamento de vagas a serem oferecidas mediante edital público, de acordo com os requisitos para seleção de bolsistas.

II. OBJETIVOS

Ressignificar, no âmbito da instituição, a concepção de apoio à aprendizagem, superando a modalidade habitualmente utilizada em programas de reforço focados exclusivamente em estratégias instrucionais voltadas a conteúdos e situações avaliativas específicas.

Fomentar o aperfeiçoamento metodológico na instituição, caracterizando-se como uma iniciativa exemplar de aprendizagem significativa, focada em situações-problema, no protagonismo do aluno e na autonomia intelectual.

Propiciar o aprimoramento da plasticidade intelectual e o exercício da solidariedade através de estratégias colaborativas de aprendizagem.

III. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS

Através de Memorando, a Diretoria de Ensino solicitará aos Coordenadores dos Cursos e das Áreas uma previsão de vagas especificando as disciplinas demandantes, o número de vagas para cada disciplina e as peculiaridades didático-pedagógicas que justifiquem a monitoria no desenvolvimento da respectiva disciplina.

IV. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Com o propósito de assegurar a equidade na distribuição de vagas, assim como a manutenção e qualificação dos propósitos pedagógicos das atividades de monitoria, os requerimentos serão analisados no âmbito da Direção de Ensino, tendo por base o histórico dos índices de retenção, a vinculação das disciplinas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, as características teórico-práticas das disciplinas, o número de

Justificativa:

Apresente as razões que o(a) motivaram a participar do edital.

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.